

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 012/17-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a indicação inicial feita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães e de mais dois Exmos. Srs. Procuradores de Justiça para compor o Conselho Diretor do FAMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 349, da Lei Complementar n° 011/1993, bem como no art. 6°, inciso III, da Resolução n.° 006/08-CPJ, de 07.03.2008;

CONSIDERANDO que na sessão, oralmente, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, indicou os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Jr. e Dr. David Santana da Câmara, em substituição aos Exmos. Srs. Drs. Reinaldo Alberto Nery de Lima e do Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas, bem como os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, para compor o Conselho Diretor do FAMP;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

APROVAR os nomes dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, e dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Jr. e Dr. David Santana da Câmara, todos membros deste *Parquet*, nomeados pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para a composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas¹, para o exercício de 02 (dois) anos, na forma do que

¹ Que será composto por mais dois membros natos, nos termos do art. 6.º, incisos I e II, da Resolução n.º 006.2008.CPJ, o Exmo. Sr. Resolução nº 012.2017.1174751.CPJ.9749.2017.

preconiza o inciso III do art. 6°, da Resolução n.º 006/2008 deste Sodalício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de abril de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro – na condição de Presidente – e a Exm.ª Sr.ª Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque.

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro